PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N.° 236/2001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais , faz saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte

LEI:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**05.01**	**SEC. MUNICIPAL SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**	**VALOR**
13.75.432.1010		Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia	
DOTAÇÃO	4.1.2.0.00	Equipamento e material permanente	35.000,00
TOTAL GERAL			**35.000,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por conta do Convênio n.° 11741/2001 - 2, celebrado entre o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Saúde, Gestora do Fundo Estadual de Saúde e o Município de Bela Vista do Toldo, conforme publicação no Diário Oficial do Estado n.° 16.754, de 27/09/01 e Decreto n.° 3.086, de 26/09/01 .

ART. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 22 de Novembro de 2001

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
Secretária M. Administração e Finanças